



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 2026/348

Município de Portão - Secretaria Municipal de Administração e Governo

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de conectividade (internet e transporte de dados) para o sistema de cercamento eletrônico do município de Portão/RS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é Contratação de serviços de telecomunicações por meio de Registro de Preços de para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de mínima de 500Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados ativa a ser instalado na Brigada Militar junto com os equipamentos do Tele monitoramento e distribuindo aos demais pontos solicitados usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.

Para os pontos de monitoramento, deverá ser fornecido o serviço de transporte de dados (L2L) através de rede de fibra óptica (GPON), com disponibilidade de banda de no mínimo 30 Mbps.

Na tabela abaixo estão relacionados os 16 (dezesseis) pontos que já estão sendo instalados referentes a primeira etapa de implantação do cercamento eletrônico no município, juntamente com suas respectivas coordenadas. A conectividade para estes pontos já será solicitada logo após a assinatura do contrato.

Ponto	Coordenadas
P01	29°41'35.82"S 51°13'51.51"W
P02	29°41'34.31"S 51°13'48.32"W
P03	29°41'49.61"S 51°12'30.27"W
P04	29°41'4.60"S 51°14'25.66"W
P05	29°41'0.94"S 51°14'25.12"W
P06	29°41'48.05"S 51°13'39.40"W
P07	29°41'55.12"S 51°13'13.55"W
P08	29°42'42.21"S 51°13'38.11"W
P09	29°43'11.96"S 51°15'45.94"W
P10	29°42'5.23"S 51°14'49.98"W
P11	29°41'9.86"S 51°14'55.88"W
P12	29°40'58.45"S 51°13'41.70"W
P13	29°41'31.69"S 51°13'58.86"W
P14	29°44'18.51"S 51°15'46.68"W
P15	29°42'28.34"S 51°11'59.45"W
P16	29°41'37.56"S 51°13'51.75"W

As licitantes deverão apresentar declaração de viabilidade técnica para atendimento com conectividade nos pontos listados acima.

A localização dos demais pontos de monitoramento serão definidas nas próximas etapas de implantação do projeto, sem previsão definida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Para a central de operações localizada na Brigada Militar do município, deverão ser fornecidos simultaneamente os serviços de internet e transporte de dados (L2L) através de rede de fibra óptica (GPON), com disponibilidade de banda de no mínimo 500 Mbps.

Os serviços devem ser entregues em VLANs distintas dentro da mesma porta física do equipamento fornecido pelo provedor (ONU/ONT). Para o serviço de internet, deve ser disponibilizado IP público fixo juntamente com as credenciais PPPoE para autenticação no equipamento que será instalado pela empresa responsável pela implantação do cercamento eletrônico no município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item “SERVICOS DE TELECOMUNICACOES” daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os pontos de internet têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AQUISIÇÃO DE INTERNET PARA PONTOS DE MONITORAMENTO

LOCAL DE ENTREGA: Entregar nos equipamentos da Secretaria de administração e Governo, conforme quantitativos a serem repassados mensalmente:

- Secretaria de administração e Governo R. Nove de Outubro, 229 - Centro, Portão - RS, 93180-000

HORÁRIO DE ENTREGA: De segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 14h.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação nos termos dos arts 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro pesquisa de preços com fornecedores, conforme segue:

1. *Fornecimento de conectividade para ponto de monitoramento. – 29 unidades (R\$ 99,90) – TOTAL MENSAL R\$ 2.897,10 - TOTAL ANUAL R\$ 37.765,20*
2. *Fornecimento de conectividade para central de operações (Brigada Militar) – 1 unidade – (R\$ 250,00) – TOTAL MENSAL R\$ 250,00 – TOTAL ANUAL R\$ 3.000,00*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios – cestas básicas.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade, sites especializados e na plataforma digital de preços públicos “Banco de preços”, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de R\$ 37.765,20 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ponto de internet, conforme as seguintes especificações/condições:

1. *Fornecimento de conectividade para ponto de monitoramento.*
2. *Fornecimento de conectividade para central de operações (Brigada Militar)*

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto a responsabilização por eventuais sinistros ocorridos. **SERÁ ADOTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, buscando evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Administração e Governo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo técnico preliminar não vislumbrou impacto ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 29 de janeiro de 2026.

KATIA KARINE MERTINS

Sec de Adm. Interina SEMAG-SEMASH-SMCDT